

ESP-PENIT. 'VANDERLEI T. MONTEIRO', TUPI PAUL

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI nº 006.00264578/2026-71

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de avaliar a solução e a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para a frota de veículos deste Complexo Penal de Tupi Paulista, por meio de rede de postos credenciados, englobando também outros serviços correlatos prestados por tais estabelecimentos.

2.2. A contratação é fundamental para garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos veículos pertencentes à frota deste Complexo Penal, os quais são essenciais e exclusivamente empregados na execução de serviços administrativos, missões institucionais e deslocamentos internos e externos necessários ao cumprimento das atividades finalísticas do órgão.

2.3. A adoção deste modelo de gerenciamento se revela a alternativa mais vantajosa, eficaz, eficiente, segura e econômica para a Administração Pública, uma vez que proporciona uma significativa melhoria na gestão e no controle das despesas com combustíveis, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística	MERY HELEN PARIZOTTO MONTANHERI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos do serviço de Controle de Abastecimento de Veículos:

4.1.1. A empresa contratada deve disponibilizar sistema tecnológico a ser fornecido e implantado, deverá ser constituído de um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços, integrado a um sistema de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículos e perfil do usuário.

4.1.1.1. Deverá estar integrado ao sistema a gestão de combustíveis (gasolina e diesel), destinados ao abastecimento de roçadeira e gerador de energia, via cartão de pagamento magnético ou microprocessado.

4.1.2. Os cartões magnéticos ou microprocessados são cartões individuais eletrônicos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo, um para cada veículo ativo e/ou equipamento.

4.1.3. Permitir a identificação do usuário, com senha pessoal por condutor, de maneira a possibilitar o efetivo controle sobre as transações efetuadas, evitando transações indevidas.

4.1.4 O sistema de gerenciamento integrado online deve possibilitar a emissão de relatórios gerenciais dos abastecimentos e das manutenções realizadas. É necessário que o sistema possua manual completo online, bem como a contratada esteja disponível para realização de treinamentos da equipe da contratante para uso do sistema.

4.2. A contratada deve garantir que a rede credenciada fornecerá os seguintes combustíveis: etanol comum, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10, e outros combustíveis compatíveis com os veículos e demais serviços.

4.3. O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da contratante, deverá ser efetivado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, salvo se houver negativa do posto solicitado. 4.4. A taxa administrativa só deverá ser cobrada se efetivamente utilizado o serviço.

4.5. Em se tratando da taxa aplicada na proposta, ficará a cargo da empresa preponente, quanto a taxa a ser negociada, terá que ser no mínimo a taxa vigente no sistema do Cadterc - Vol. 17.

4.6. Constituem requisitos mínimos para contratação a necessidade da empresa contratada: - Possuir cadastro nos respectivos órgãos governamentais reguladores; - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento; - Nos preços ofertados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte. - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A

4.7. Para suprir a necessidade deste Complexo Prisional, necessário se faz que a empresa contratada seja capaz de atender as necessidades e exigências da Administração que serão tratadas com detalhamento no Termo de Referência que deverá ser elaborado conforme as determinações legais.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.11. Os serviços são considerados como serviços comuns, ou seja, rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades e que dispensam a especialização, podendo ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considera-se desnecessária a realização de novo levantamento de mercado para a presente ETP, uma vez que a contratação de serviços de gerenciamento de combustíveis encontra-se padronizada no âmbito da Administração Direta do Estado de São Paulo, com base nos estudos técnicos e parâmetros de referência elaborados pelo CADTERC.

5.2 Os referenciais produzidos pelo CADTERC já contemplam análises consolidadas de preços, práticas de mercado, metodologia de abastecimento, parâmetros de demanda e diretrizes para modelagem contratual, sendo amplamente utilizados pelos órgãos estaduais como base para contratações uniformes, seguras e economicamente vantajosas.

5.3 Assim, considerando que:

- O objeto em questão integra rol de serviços padronizados por órgão central especializado;
- Os estudos e tabelas do CADTERC substituem a necessidade de pesquisas adicionais, garantindo coerência e alinhamento com as contratações realizadas por toda a Administração Direta;
- A utilização desses referenciais atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização administrativa,

Conclui-se que não se justifica a realização de levantamento de mercado específico, bastando a adoção dos parâmetros já definidos pelo CADTERC, como referência técnica e econômico-financeira para a presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A decisão por este modelo de contratação deve considerar os benefícios de uma gestão mais eficiente das despesas com a frota de veículos, com expectativa de redução de custos no abastecimento e no controle da frota por meio de relatórios gerenciais. O modelo permite ainda a definição de parâmetros de utilização e restrições personalizadas para veículos e usuários.

6.2 A contratação por este modelo representa uma solução inovadora para aquisição de etanol, gasolina comum, diesel, óleos lubrificantes, fluidos de freio, filtros de ar, óleo e combustível, além de outros serviços oferecidos por postos autorizados de venda de combustíveis e derivados.

6.3 Esse sistema de abastecimento garante à Administração acesso a uma rede de postos credenciados de diversas bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor da frota selecionar os estabelecimentos com o menor preço unitário de combustível, em localizações adequadas, conforme os mecanismos contratuais.

6.4 A adoção deste modelo deve promover a melhoria da gestão operacional e financeira, gerando economias diretas e indiretas por meio da otimização de processos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tipo de Produto	Quantidade de Veículos/Equip.	Previsão de Consumo Mensal (l)	Previsão de Consumo Total (30 meses)
Etanol	05 Veículos	2.500	75.000
Gasolina	05 Veículos	150	4.500
	7 Roçadeiras		
Diesel S500	3 Veículos	2.000	60.000
	3 Gerador		
Diesel – S10	08 Veículos	5.000	150.000
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para veículo de passeio	1 Veículo	1	30
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para veículo tipo camionete e van	5 veículos	4	120
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para veículo tipo caminhão	6 Veículos	4	120
Filtro de ar, com serviço de troca, para veículo de passeio	1 Veículo	1	30
Filtro de ar, com serviço de troca, para veículo tipo camionete e van	5 veículos	4	120
Filtro de ar, com serviço de troca, para veículo tipo caminhão	6 Veículos	4	120
Filtro de combustível, com serviço de troca, para veículo de passeio	1 Veículo	1	30

Filtro de combustível, com serviço de troca, para veículo tipo camionete van	5 veículos	4	120
Filtro de combustível, com serviço de troca, para veículo tipo caminhão	6 Veículos	4	120
Filtro de óleo, com serviço de troca, para veículo de passeio	1 Veículo	1	30
Filtro de óleo, com serviço de troca, para veículo tipo camionete e van	5 veículos	4	120
Filtro de óleo, com serviço de troca, para tipo caminhão	6 Veículos	4	120
Filtro tipo RACOR, com serviço de troca, para veículo tipo caminhão	6 Veículos	4	120
ARLA	2 Veículos	50	1.500
Fluido de Freio	11 Veículos	4	120
Lavagens Veículo de passeio	5 Veículos	10	300
Lavagens Veículos Médio (camionete e Van)	5 Veículos	5	150
Lavagens Grande (caminhão)	6 Veículos	6	180

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.027.325,20

8.1. Valor (R\$): 2.027.325,20 (dois milhões e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é recomendável o parcelamento da solução, sendo preferível adotar a via alternativa, que se mostra mais adequada no presente caso sob a perspectiva da eficiência técnica. Essa abordagem mantém o gerenciamento da frota sob um único contrato, proporcionando maior controle na execução dos serviços pela Administração, com a responsabilidade e a garantia dos resultados centralizadas em uma única pessoa jurídica.

9.2. Dessa forma, pelas razões apresentadas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, uma vez que tal divisão não é vantajosa para a Administração e pode representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito deste Complexo Prisional

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

11.2. A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2026, conforme contratação nº 380231-85/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios esperados pela Administração com esta contratação incluem:

- **Redução de custos com a frota**, por meio de controles mais dinâmicos e eficazes;
- **Diminuição de despesas administrativas**, com otimização na coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, uso de espaço físico e pessoal;
- **Flexibilidade no abastecimento**, com acesso facilitado a uma rede de serviços de qualidade e preços competitivos;
- **Agilidade nos processos**, com maior eficiência operacional;
- **Aprimoramento dos controles**, com informações mais precisas, redução no tempo de compilação e análise de dados;
- **Informações em tempo real**, possibilitando decisões corretivas e preventivas de forma oportuna;
- **Melhor gestão da manutenção**, com controle de quilometragem e consumo por veículo, otimizando manutenções preventiva e corretiva;
- **Redução de gastos inadequados**, por meio de relatórios de exceção;
- **Eliminação de adiantamentos**, simplificando o pagamento de combustíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar licitação para a contratação dos serviços com empresa idônea, por meio da plataforma compras.gov.br, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. Por se tratar de um serviço de gerenciamento por sistema informatizado, após a contratação, a equipe de fiscalização deverá receber treinamento para o acesso e manuseio da plataforma.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O objeto a ser contratado, não fere as práticas de sustentabilidade, não se vislumbra impactos ambientais de maior importância, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco ao interesse público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços é conduzida com estrita observância aos princípios da legalidade e da eficiência, que orientam a atuação racional do administrador público para atender ao interesse público, maximizando os resultados de sua competência discricionária, em conformidade com os princípios da moralidade e da finalidade exigidos. Essa abordagem justifica a adequação do presente caso, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a ampliação da competitividade, considerando as particularidades do mercado.

Nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 68.017/2023, certifica-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conjunto com os demais instrumentos de planejamento da Administração, com objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação definidos, visando práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Os estudos preliminares demonstram que a contratação de empresa especializada para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, justificando a execução da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVAN CARLOS TOLEDO COSTA

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 16:48:42.

MERY HELEN PARIZOTTO MONTANHERI

Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 16:49:32.